PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 276/81

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para expansãoe melhoria do Ensino da Educação Física / com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual/ DEPUTADO CARLOS PEIXOTO FILHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art.1º)-Fica o ppder executivo através do sr.Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, Convênios e Termos Aditivos para a Execução do Projeto "Implementação da Educação Física nas Escolas Estaduais de 1º Grau"

Artº 2º)-Fica o Prefeito Municipal autorizado,ainda, a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convêncios a serem assinados.

Artº3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 04 de novembro de 1.981

Paulo S. de Carvalho

Paulo Serrano de Carvalho -
Prefeito Municipal